DECRETO Nº 2.474, de 20 de junho de 2006.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais),
destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	10.000,
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	25.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33904700	0100	20.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	26.500,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903200	0100	1.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	1.000,0
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	11.000,
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	60.000,
1.19.0.12.361.8013.2110	33903600	0101	20.000,
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	17.000,
1.19.0.12.362.8001.2144	33909200	0100	500,00
TOTAL	192.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	5.000,0
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	10.000,
1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	10.000,
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	10.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	8.500,0
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	20.000,
1.05.0.04.129.8018.2100	33903900	0100	9.000,0
1.05.0.04.129.8018.2100	44905200	0100	9.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2031	33903200	0100	1.000,0
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903900	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	31.000,
1.19.0.12.361.8010.2063	33903000	0101	40.000,
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	21.000,
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	17.500,
TOTAL	192.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal